



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Maio de 2003



Série

Número 99

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

*Aviso/Rectificação*

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

*Anúncio*

*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

*Aviso*

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

*Despacho*

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

*Despacho n.º 77/2003*

*Avisos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

*Aviso*

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso/Rectificação**

Por não ter constatado o prazo de admissão das candidaturas, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para os concursos externos, publicados no JORAM, II Série, n.º 95 de 19 de Maio de 2003, a seguir rectifica-se o ponto 1 dos referidos avisos de abertura:

Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Telefonista, do grupo de Pessoal Auxiliar, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas:

Assim, onde se lê:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de Telefonista, da Carreira de Pessoal Auxiliar para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro. ...”.

Deverá ler-se:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um lugar de Telefonista, da Carreira de Pessoal Auxiliar para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro....”.

Concurso Externo de Ingresso para provimento Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas:

Assim, onde se lê:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico

Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro.”

Deverá ler-se:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional das Actividades Económicas, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2002/M, de 18 de Setembro....”.

Concurso Externo de Ingresso para provimento Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes:

Assim, onde se lê:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho. ...”.

Deverá ler-se:

“1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9º e do n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 43, de 11 de Agosto e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, faz-se público que por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 02 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para provimento de um Estagiário da Carreira de Técnico Superior, categoria de Consultor Jurídico, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos

Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09 de Julho....”

A leitura deste aviso/rectificação não dispensa a consulta dos avisos de abertura, onde constam as condições e os termos legais em que se encontram abertos os concursos.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 20 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

## SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE OBRAS PÚBLICAS

### Anúncio

#### Concurso Público n.º 27/2003

“ESCOLABÁSICA DO 1º CICLO DA ASSOMADA – SANTA CRUZ”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes -Direcção Regional das Obras Públicas - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - (9054-558) Funchal - Telef. 291207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
  - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.
  - b) Designação da empreitada: “Escola Básica do 1º Ciclo da Assomada – Santa Cruz”.  
Natureza dos trabalhos: os trabalhos essenciais constam de betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.  
Descrição: os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:45211530 –3 Edifícios destinados à educação ou investigação.  
Preço Base do Concurso: € 1.850.000,00, com exclusão do I.V.A.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.
- 5 -
  - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio, até ao dia e hora do acto público do concurso, e adquiridos após inscrição prévia.  
Os pedidos de inscrição são dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- 6 -
  - a) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 500,00 (quinhentos Euros), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
  - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 04 de Julho de 2003.
  - b) As propostas deverão ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregues mediante recibo, no Serviço indicado no ponto 1.
  - c) As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em Língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 -
  - a) Podem intervir no acto público de Concurso todas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
  - b) O acto público do Concurso terá lugar no dia 07 de Julho de 2003, pelas 10:00 horas, no edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, cujo endereço está indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, terá que prestar uma caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E..
- 11 -
  - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização:
    - 1ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor da sua proposta;
  - b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
  - c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores, e ponderações:

- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35
  - Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos Cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40.

14 - Não são aceites propostas variantes.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em de 20 de Maio de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 20 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

#### Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/04/23, foi autorizada pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição), deste aviso na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11 de Julho.
- 2 - O local de trabalho será no Centro de Documentação e Informação Técnica do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 3 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1, índice 610, da categoria de Assessor da carreira técnica superior, constante do mapa em anexo, a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido, apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 5 - O conteúdo funcional: Ao candidato a prover no lugar posto a concurso, compete realizar estudos de investigação e de desenvolvimento no domínio da

documentação e informação técnicas, nomeadamente, garantir o funcionamento do Centro de Documentação e do serviço de difusão e exploração bibliográfica, promover em especial por meio de seminários, cursos, conferências, congressos ou outras reuniões, promover a efectivação de acções de aperfeiçoamento e especialização de quadros técnicos, manter ligação com organismos que tenham atribuições semelhantes.

- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:  
Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.  
Especiais: possuir a categoria de técnico superior principal, com pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.  
O tempo legalmente exigido para a progressão na carreira, é reduzido em doze meses, de acordo com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse do LREC.
- 7 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção de Serviços Administrativos do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.  
Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, e será classificado de 0 a 20 valores.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio, a fornecer pelo Departamento de Pessoal e Expediente, do LREC, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Senhor Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 11 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço, no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva duração.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço, obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 18 - Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Rui Severino de Oliveira Câmara - Director dos Serviços Administrativos.
- Vogais Efectivos:
- Eng. José Fernando Vieira de Sousa - Chefe de Departamento de Geotecnia (substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos).
  - Eng.ª Maria Isabel Gouveia Correia - Chefe de Núcleo de Recursos Naturais.
- Vogais Suplentes:
- Eng. Luís Miguel Gouveia Correia - Chefe de Departamento Estruturas, Materiais Construção e Vias de Comunicação.
  - Eng. César Nicolau Lourenço - Chefe de Núcleo de Estruturas.
- Laboratório Regional de Engenharia Civil, 12 de Maio de 2003.
- O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva
- SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
- Aviso**
- Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.05.12, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 01 de Abril, à funcionária, Dra. Fátima Helena Velosa de Freitas Galriça, com a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior, para a categoria de Assistente, ramo de Farmácia, da carreira Técnica Superior de Saúde, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Centro Regional de Saúde, aos 19 de Maio de 2003.
- O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigo
- SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**
- INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS
- Despacho**
- Tendo em conta que o Decreto Legislativo Regional 20/2001/M de 2 de Agosto de 2001, que cria o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), atribui ao seu

Conselho Directivo (CD), através da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, o poder de representar o mencionado Instituto e que, através do seu artigo 9.º, estabelece que esse poder de representação se exerce através da assinatura conjunta de dois dos seus membros;

Tendo em conta que a natureza do IFC, bem como as suas atribuições, levam a que, frequentemente, pelo menos dois dos três membros do Conselho Directivo estejam fora de Região, bastando, em caso de doença ou férias de um dos vogais, a ausência de outro desses membros, para que o Instituto não possa validamente vincular-se;

Tendo também em conta que a norma do artigo 9.º, essencial para entidades que não estão sujeitas ao regime da contratação pública, não assume a mesma relevância quando aplicada ao IFC, uma vez que, dada a sua natureza, este Instituto está submetido a esse regime e que nele o que mais releva é o poder para autorizar despesas;

Tendo por outro lado em conta que nem sempre é claro quais os actos que não requerem a assinatura de dois membros do Conselho Directivo, por serem de mero expediente;

Tendo ainda em conta que é necessário flexibilizar o modo de vinculação do Instituto e que o poder atribuído ao Conselho Directivo de representar o IFC pela mencionada alínea a) do artigo 7.º é delegável nos termos do número 2 desse mesmo artigo, sendo que o referido artigo 9.º só pode ser interpretado como norma que regula o modo como o Conselho Directivo exerce esse poder de representação caso o não delegue, pois de outra forma, tal artigo seria um entrave à possibilidade de delegação do poder de representação do CD;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional 20/2001/M de 2 de Agosto de 2001, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários decide:

- 1 - Delegar no Presidente do IFC, Sílvio Jorge de Andrade Costa, todos os poderes para representar o Instituto na prossecução das suas atribuições, sem prejuízo do disposto nos números 2, 3 e 4 deste despacho.
- 2 - Delegar nos funcionários do IFC, José Joaquim Sousa Lino, Chefe da Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Daniela Maria Velosa Nunes Faria, Assistente Administrativa Especialista e Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, o poder de assinar cheques ou ordens de transferência de montante igual ou inferior a cinquenta mil euros, sendo que a emissão de cheques ou as ordens de transferência referidas só vincularão o Instituto quando feitas:
  - a) Mediante assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino e Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes;
  - b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento de um dos funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta de um desses funcionários com a de um dos dois funcionários restantes mencionados no corpo deste número ou, se ambos os funcionários referidos na alínea anterior faltarem, se ausentarem ou estiverem impedidos, mediante a assinatura conjunta destes

últimos, podendo ainda, no casos ausência, falta ou impedimento de ambos os funcionários referidos na alínea a) e de um dos restantes funcionários referidos no corpo deste número, serem emitidos cheques ou dadas ordens de transferência mediante a assinatura conjunta de um dos restantes funcionários mencionados com a de um dos membros do Conselho Directivo.

- 3 - Delegar ainda nos funcionários do IFC, José Joaquim Sousa Lino, Chefe da Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Daniela Maria Velosa Nunes Faria, Assistente Administrativa Especialista e Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal o poder para assinar cheques ou ordens de transferência de montante superior a cinquenta mil euros, sendo que a emissão de cheques ou as ordens de transferência só vincularão o Instituto quando feitas:
  - a) Mediante a assinatura conjunta dos dois primeiros funcionários referidos no corpo deste número com a de um dos membros do CD;
  - b) No caso de falta, impedimento ou ausência de um dos dois funcionários referidos na alínea anterior, mediante assinatura conjunta do funcionário que estiver presente de entre esses dois, de um dos restantes funcionários mencionados no corpo deste número e de um dos membros do CD;
  - c) No caso de falta, impedimento ou ausência dos dois primeiros funcionários referidos no corpo deste número, mediante assinatura conjunta de ambos os funcionários restantes aí mencionados e de um dos membros do CD.
- 4 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de, nos termos gerais, o Conselho Directivo avocar os poderes delegados, nem o exercício de poderes em regime de substituição fixado na lei ou em normas especificamente criadas para regular a substituição no âmbito do IFC.
- 5 - São ratificados todos os actos praticados anteriormente à publicação deste despacho pelas pessoas ora constituídas delegadas desde que com respeito pelas normas aqui estipuladas.

14 de Maio de 2003.

O CONSELHO DIRECTIVO,  
Sílvio Jorge de Andrade Costa,  
Ana Maria Martins da Mota,  
Donato Filipe Fernandes de Gouveia

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

**Despacho n.º 77/2003**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, que aprova a Orgânica do Instituto do Vinho da madeira, estabelece como um dos seus órgãos o Conselho Consultivo, cuja composição é definida no artigo 9º, n.º 1 do referido diploma.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do referido artigo, os membros do Conselho Consultivo, após designação pelos organismos ou sectores de que façam parte, deverão ser nomeados por despacho do secretário regional da tutela.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, que define a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, estabelece, no seu artigo 9.º, n.º 2, alínea a), que a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais exerce a tutela sobre o Instituto do Vinho da Madeira.

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do referido Conselho Consultivo do Instituto do Vinho da Madeira, designados pelos respectivos organismos ou sectores, determina-se:

- 1 - Nomear como representante da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, que detém o sector da agricultura, o Eng.º Manuel José de Sousa Pita, Director Regional de Agricultura, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Eng.º Henrique Seabra, Director do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus da Direcção Regional de Agricultura;
- 2 - Nomear como representante da Vice-Presidência do Governo Regional, que detém os sectores do comércio e da indústria, a Dr.ª Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues, Directora Regional do Comércio, Indústria e Energia que será representada, nas suas ausências e impedimentos, pelo Eng.º João Porfírio Nunes Coelho, Director de Serviços da Indústria da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
- 3 - Nomear como representante da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, que detém o sector do turismo, a Dr.ª Maria Luísa Marote Perestrelo, Directora de Serviços de Promoção Turística da Direcção Regional do Turismo, que será representada, nas suas ausências e impedimentos, pela Dr.ª Alexandra Cristina Ferreira Mendonça, Chefe de Divisão de Actividades Turísticas da Direcção Regional do Turismo;
- 4 - Nomear como representante da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que detém o sector das finanças, o Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Director Regional de Finanças, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional de Orçamento e Contabilidade;
- 5 - Nomear como representante do sector da cultura da cana sacarina o Eng.º João Francisco Gonçalves Nunes Ferreira, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Eng.º José António Branco Freitas Anjo, ambos da Associação de Agricultores da Madeira;
- 6 - Nomear como representante do sector da cultura da vinha o Eng.º José Luís da Silva Ferreira, da Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Eng.º Duarte do Carmo Caldeira Ferreira, da Associação de Agricultores do Norte da Ilha Madeira;
- 7 - Nomear como representantes do sector do comércio do vinho da Madeira o Sr. Coronel Costa Campos, Presidente da Mesa de Vinhos da Associação

Comercial e Industrial do Funchal (ACIF), que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Sr. Aníbal Oliveira;

- 8 - Nomear como representantes do sector do fabrico de bebidas espirituosas e da indústria da aguardente de cana o Sr. Luís Faria, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Sr. José Miguel Abreu Faria;
- 9 - Nomear como representante do comércio do vinho não licoroso o Dr. Rui Sá, que será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Dr. Nelson Pinto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Maio de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

#### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Maio de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM, I Série, n.º 53 de 19 de Maio de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 315 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Gestão Agrária.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, nº. 217, II Série, de 13-11-2000:
- A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
  - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
    - Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar)
    - Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal)
    - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral)
    - Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei nº 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no nº. 3 do artº. 3º do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4º Piso, 9004-528 Funchal.
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, Lei nº 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
- Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório)
- Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras)
- Decreto-Lei nº 413/93, de 23 de Dezembro (disciplina dos conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas)
- Lei nº 49/99, de 22 de Junho (estatuto do pessoal dirigente)
- Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro (código do procedimento administrativo).

- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - Habilitações Académicas.
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas.
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º. 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Loja - Chefe do Gabinete
- Vogais Efectivos:
- Dr Francisco Manuel Quintal de Jesus - Conselheiro Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos
  - Drª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão
- Vogais Suplentes:
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão
  - Drª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Maio de 2003.
- O CHEFE DO GBAINETE, João Cristiano Loja

**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 Setembro e do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Maio de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003 publicado no JORAM, I Série, n.º 53 de 19 de Maio de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 315 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia Agrícola.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - 9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 13-11-2000:
    - a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
    - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
      - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar)
      - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal)
      - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral)
      - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
      - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
      - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório)
      - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras)
      - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (disciplina dos conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas)
      - Lei n.º 49/99, de 22 de Junho (estatuto do pessoal dirigente)
      - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (código do procedimento administrativo).

- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - Habilitações Académicas.
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas.
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Os candidatos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no art.º 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.

23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º. 204, de 05-12-89.

24 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º José Carlos Ferreira Marques - Encarregado da Missão Biológica

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Maria do Céu Freitas Gonçalves da Costa Mendes - Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos  
- Dr. Paulo Clode de Freitas - Técnico Superior de 2.ª classe

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Márcia Filipa Gonçalves Gomes - Técnica Superior de 2.ª classe  
- Dr.ª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 19 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GBAINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos da alínea d) do n.º. 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º. 1 do artigo 3º e alínea a) do n.º. 1 do art.º 5º do Decreto Legislativo Regional n.º. 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 233/94, de 15 Setembro e do n.º. 1 do art.º 28º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19 de Maio de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º. 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º. 2/2003 publicado no JORAM, I Série, n.º 53 de 19 de Maio de 2003, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

4 - A remuneração é a correspondente ao índice 315 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º. 404-A/99 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.

7 - São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Economia.

8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.

9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

9.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º. 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, n.º. 217, II Série, de 13-11-2000:

- a) A prova, é oral e tem a duração de 45 minutos;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar)
  - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal)

- Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral)
  - Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei nº 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública)
  - Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, Lei nº 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública)
  - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório)
  - Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras)
  - Decreto-Lei nº 413/93, de 23 de Dezembro (disciplina dos conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas)
  - Lei nº 49/99, de 22 de Junho (estatuto do pessoal dirigente)
  - Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro (código do procedimento administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no nº. 3 do artº. 3º do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Secção de Pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 4º Piso, 9004-528 Funchal.
- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - c) Habilitações Académicas.
  - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Documento comprovativo das habilitações académicas.
  - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - d) Os candidatos abrangidos pelo nº. 1 do artº. 2 do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no artº. 6 do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

- 17 - Os funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Loja – Chefe do Gabinete
- Vogais Efectivos:
- Dr Francisco Manuel Quintal de Jesus – Conselheiro Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos
  - Drª Alexandra da Conceição Dias Cardoso Bazenga Marques - Chefe de Divisão
- Vogais Suplentes:
- Dr. José Jorge da Câmara Leme Ramos Veloza - Chefe de Divisão
  - Drª Maria Conceição Freitas Figueira - Assessora Principal
- 25 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
aos 19 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GBAINETE, João Cristiano Loja

## PARQUE NATURAL DA MADEIRA

### Aviso

- Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º do n.º 1 do Anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 22-04-2003 foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio.
- A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.
- São requisitos de admissão ao concurso:
  - Gerais:  
Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - Especiais:
    - Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.
    - Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar – 9000 Funchal.
- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - Habilitações Literárias.
  - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
  - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
  - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
  - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas.
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
  - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1.- É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2.- Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Avaliação Curricular.
- 7.1.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:  
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.  
A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, Directora do Parque Natural da Madeira

Vogais Efectivos:

- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira – Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Eng.<sup>a</sup> Luísa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.<sup>a</sup>. Rosa Maria Cordeiro Pires – Técnica Superior de 1.<sup>a</sup> classe do Parque Natural da Madeira
- Dr. Miguel Duarte Alves Freitas – Técnico Superior de 1.<sup>a</sup> classe do Parque Natural da Madeira.

13 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 15 de Maio de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### CÂMARAMUNICIPALDE MACHICO

#### Aviso

LIGAÇÃO DO C.M. DARIBEIRASECA- BARREIRO – TRABALHOS COMPLEMENTARES

- 1 - Concurso realizado pela Câmara Municipal de Machico, Largo do Município - 9200 Machico - Telef: 291/969990 - Fax:291/ 965515.
- 2 - Concurso público nos termos do art.º80º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia: Machico - Concelho: Machico  
b) Designação da empreitada: Ligação do C.M. da Ribeira Seca - Barreiro - Trabalhos complementares. Natureza e extensão dos trabalhos: A obra a realizar consiste em Estaleiro; Obras de arte acessórias e correntes; Rede de águas; Pavimentação; Sinalização; Electricidade e Telecom numa extensão de 820 metros aproximadamente.  
Descrição:  
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no Suplemento do JOCE n.ºS 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:  
45231000-5 - Construção geral de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos;  
O preço base do concurso é de € 370 750,00 (Trezentos e setenta mil setecentos e cinquenta euros) , não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.  
c) Não aplicável.  
d) Não aplicável

4 - O prazo de execução da obra é de 90 dias seguidos, a partir da data da consignação.

- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Câmara Municipal de Machico(vêr ponto n.º1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente da Função Pública, desde a data do respectivo anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, até ao dia e hora do acto público do concurso.  
Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no ponto n.º1 até ao 23º dia após publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.  
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de € 75,00 (Setenta e cinco euros) + Iva, em dinheiro ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal de Machico, no prazo de 6 ( seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 3 de Julho de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no ponto n.º1.

c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos: tradução devidamente legalizada, ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das Firmas devidamente credenciados nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar na Câmara Municipal de Machico e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 4 de Julho de 2003.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º 8 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A Obra é financiada por Contrato Programa e pelo orçamento da Câmara Municipal de Machico. A modalidade de pagamento é a que consta do Caderno de Encargos.

10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e

comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E. .

11 - Condições de apresentação a concurso:

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:
  - A 1ª subcategoria da 3ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
  - A 2ª subcategoria da 6ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº6.3 do Programa de Concurso.
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I da Portaria nº104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e a capacidade técnica que permitiram aquelas inscrições e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à

comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do art.º 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
  - Plano de trabalhos - 0.35
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30
- b) Preço - 0.40

14 - Não são admitidas propostas variantes.

15 - Este aviso foi enviado para publicação na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e III Série do Diário da República em 21/05/2003.

16 - Não aplicável.

17 - Não aplicável.

18 - Não aplicável.

Paços do Concelho de Machico, aos 21 de Maio de 2003.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,04 cada | € 15,04;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 16,47 cada | € 32,94;  |
| Três laudas . . . . .         | € 27,06 cada | € 81,18;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 25,24      | € 12,69;         |
| Duas Séries . . . . . | € 48,37      | € 24,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 58,61      | € 29,23;         |
| Completa . . . . .    | € 68,46      | € 34,23.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)